

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional dos Municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Carlópolis, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Cruzmaltina, Curiúva, Faxinal, Figueira, Florestópolis, Guapirama, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapita, Jandaia do Sul, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, **LONDRINA**, Lunardelli, Lupionópolis, Marilandia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina, Uraí e Wenceslau Braz. SENALBA-LONDRINA. No uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os Empregados das Entidades de Assistência Social da Cidade de Londrina, com convênios firmados com a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Londrina, ou não, com abrangência territorial em Londrina/PR. e sua base territorial, para participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 7 de Março de 2018, no endereço, Rua Mato Grosso, nº47, Centro - Londrina / PR - às 18h00min em primeira convocação, e trinta minutos após 18h30min com qualquer número de presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Apreciação, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2º) Leitura, apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicação da categoria a serem apresentada para as entidades representantes da categoria econômica patronal; 3º) Aprovação da proposta da Contribuição Assistencial aos integrantes da categoria representada pelo Senalba Londrina; 4º) Autorização para o Senalba Londrina negociar com o sindicato da categoria econômica patronal ou diretamente com a entidade. A C.C.T. e ou A.C.T. 2018/2019; 5º) Em caso de malogro das negociações autorização para a diretoria do SENALBALDA recorrer à arbitragem, e desta de comum acordo com os sindicatos DAS CATEGORIAS ECONOMICAS instaurarem dissídio Coletivo de trabalho e instituir mandatário para o feito; 6º) Assuntos gerais; 7º) NOTA - Será respeitado e garantido o direito dos trabalhadores associados ou não de se oporem ao desconto da contribuição assistencial, e desde logo informa que será dado ampla publicidade quanto da abertura do prazo, que será de 10 (dez) dias para a manifestação individual do trabalhador. Londrina, 28 de Fevereiro de 2018. Vilson Vieira de Melo - Presidente.